

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



APROVADO PROJETOD	E LEI N° 039/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.
Em: 18 07 2019 Sessão <u>EXTRAORDINÁRIA</u>	Dispõe sobre a abertura de cr especial no valor de R\$ 222.857 vinte e dois mil, oitocentos e ci

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02

Poder Executivo

02.26.03

Diretoria de Obras e Viação

15.451.0019.1014

Presidente da Câmara

Exec. de Recapeamento Asfáltico

4,4,90,51

Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL.....

RS 222.857,14

- Art. 2º A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio, conforme segue:
- I Excesso de Arrecadação Vinculado ao nº de convênio:

N° 867184/2018 MCIDADES/CAIXA......R\$

R\$ 222.857,14

- Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° desta Lei.
- Art. 4° Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° desta Lei.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã – SP, 12 de Julho de 2.019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 039/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para execução de recape nas vias do Município de Tabapuã, visando atender o Contrato de Repasse de Nº 867184/2018 MCIDADES/CAIXA.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de repasses recebidos junto ao <u>Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades</u>, conforme cópia do QCI — Quadro de Composição do Investimento, em anexo.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemonos respeitosamente.

Tabapuã, 12 de Julho de 2.019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

